



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2019 PARA A INSTALAÇÃO DA 15ª ZONA ELEITORAL, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, E A **UNIÃO** POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, pessoa jurídica de direito Público, Inscrito no CNPJ sob o n. 03.918.869/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, 248, Centro, Município de São Felix do Araguaia – MT, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **Janailza Taveira Leite**, brasileira, casada, advogada, Cédula de Identidade RG nº 53.204.353-4 - SSP-SP , CPF: 049.351.084- 28 residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 199 – CEP: 78.670-000 – Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas prerrogativas legais, doravante designado CEDENTE, e do outro lado a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Avenida Rubens de Mendonça, n. 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o n o 05.901.308/0001-2, neste ato por seu Diretor-Geral, **Senhor Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº: 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e; doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2019, nos termos do Processo Administrativo nº **2919/2019**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, e as demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, o Cedente e a Cessionária decidem prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019, com início em 01/01/2022 e encerramento em 31/12/2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso nº 02 /2019 , acostado ao Proc. Adm. Eletrônico nº 2919/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CESSIONÁRIO:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

CEDENTE:

Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01

Testemunha 02